

DECRETO N° 047, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 147.297,09 (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças	
28.061.0000.0004 Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000)	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)	R\$ 100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 15.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104)	R\$ 8.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 120)	R\$ 2.015,83
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137)	R\$ 29.181,26

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2011 Manutenção do Ensino Infantil- PNAE

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137) R\$ 30.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 494) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 147.297,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 68.100,00

104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação R\$ 8.000,00

120 – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 2.015,83

137 – Programa Nacional de Alimentação Escolar R\$ 59.181,26

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 147.297,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de março de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita